



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA
PROG.POS-GRAD. EM TECNOLOGIA E SOCIEDADE



EDITAL 02/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA TÉCNICO PARA O GRUPO DE PESQUISA "XUÊ: PARTICIPAÇÃO, INTERAÇÃO E COMPUTAÇÃO"

O Grupo de Pesquisa Xuê: Participação, Interação e Computação, vinculado ao *Programa de Pós-Graduação*, do Campus Curitiba da UTFPR, contemplado com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) no Edital PROPPG 09/2025, comunica que no período de 16/07 a 31/07/2025 estarão abertas as inscrições de candidatos para concorrer a 01 (uma) vaga de bolsista-técnico para apoiar o Grupo de Pesquisa nas atividades de: *Desenvolver Oficinas de conteúdos práticos com docentes e estudantes da Educação Básica; Desenvolver recursos educacionais abertos; Criar e manter mídias digitais (site, perfil em rede social).*

1. CARACTERIZAÇÃO DA(S) BOLSA(S)

- 1.1 A bolsa técnico destina-se a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação ou cursos de pós-graduação stricto sensu da UTFPR.
- 1.2. Está prevista 1 cota de bolsa, no período de 6 meses no valor mensal de R\$ 815,00.
- 1.3. O recurso financeiro para pagamentos desta bolsa-técnico será proveniente da PROPPG, do Programa de Apoio a Grupos de Pesquisas na Área de Ciência da Computação.
- 1.4. Fica vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de todos os membros participantes do Grupo de Pesquisa indicado.
- 1.5. São requisitos para os candidatos, além de se enquadrar no item 1.1:
 - a) Não pode ter vínculo empregatício, exceto no ensino na rede /pública ou privada;
 - b) Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista;
 - c) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras, exceto aquelas de programas oficiais que possuem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência;

- d) Apresentar relatório técnico, de sua autoria, para o Supervisor com os resultados obtidos no desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado a sua bolsa, quando solicitado;
- e) Devolver à UTFPR, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos;
- f) Possuir conta bancária em seu nome, não podendo ser conta conjunta, em qualquer banco.
- g) Participar, sempre que solicitado pelo Supervisor, de eventos correlatos a este Edital, organizados pela UTFPR.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar suas inscrições de acordo com a data prevista no item 6.1 do presente edital, preenchendo o formulário (ANEXO I) e anexando ao formulário uma cópia atualizada de seu currículo lattes **DOCUMENTADO** e com a pontuação previamente calculada – conforme ANEXO II (em documento único e formato pdf) e um documento comprovando seu CR – Coeficiente de Rendimento atual no curso em que está matriculado. Estes documentos devem ser encaminhados para o e-mail: xue-ct@utfpr.edu.br. Os candidatos receberão um e-mail com a confirmação do recebimento da inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A homologação das inscrições será divulgada até a data prevista no item 6.2 do presente edital, na página <https://www.utfpr.edu.br/editais>. Na divulgação do resultado preliminar do processo seletivo constará o nome de todos os participantes, seguindo a ordem de classificação.

3.2 A seleção dos candidatos será realizada pela média ponderada entre:

- a) Pontuação do Coeficiente de Rendimento do Aluno regularmente matriculado em cursos de Graduação da área de Computação do Campus Curitiba (Bacharelado em Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação) ou regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Campus Curitiba com formação de graduação na área de Computação (que deve enviar o histórico com o rendimento acadêmico no ato de sua inscrição) (peso 1,5).
- b) Avaliação do currículo lattes (peso 2), sendo que pontuação do currículo lattes será calculada segundo critérios estabelecidos no **ANEXO II**;

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

4.1 Os resultados serão divulgados de acordo com a data descrita no item 6.5 do presente edital na página <https://www.utfpr.edu.br/editais>.

4.2 Após a divulgação dos resultados da classificação, o proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado das propostas preliminarmente contempladas, até a data prevista no item 6.4.

4.3 O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via e-mail: xue-ct@utfpr.edu.br.

4.4 Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela DIRPPG, de acordo com o cronograma do item 6 deste edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os **casos omissos** serão analisados pela DIRPPG, podendo ser remetidos à comissão PROPPG, caso seja necessário.

5.2 Os candidatos às bolsas previstas neste Edital declaram conhecer seu teor e concordar com suas regras.

5.3 O período de validade do presente edital é de 12 meses a partir da data de divulgação do resultado final.

5.3 A implementação e execução financeira deste Edital está condicionada a existência de recursos financeiros na UTFPR.

5.4 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

5.5 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR.

6. DATAS IMPORTANTES

6.1	Período de Inscrição	De 16/07 a 31/07/2025
6.2	Resultado preliminar da seleção	04/08/2025
6.4	Interposição de Recursos	05/08 a 06/08/2025
6.5	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado final do Edital	A partir 07/08/2025
6.6	Envio dos documentos do processo de seleção por parte do Supervisor para a PROPPG	Até o dia 11/08/2025

Curitiba, 11 de julho de 2025.

Profa. Dra. Marília Abrahão Amaral

Profa. Dra. Lucia Regina Rocha Martins



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARILIA ABRAHAO AMARAL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 11/07/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUCIA REGINA ROCHA MARTINS, DIRETOR(A)**, em (at) 11/07/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5053329** e o código CRC (and the CRC code) **8465C115**.

ANEXO I do EDITAL Nº 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 02/2025

Seleção de Bolsista Técnico para Grupo de Pesquisa

Nome Completo:

Curso da UTFPR em que está matriculado:

E-mail:

Descreva a experiência prévia que possui na área de atuação do Grupo de Pesquisa Xuê: Participação, Interação e Computação:

Obs: anexar cópia atualizada do currículo lattes documentado

Para a comissão preencher após a classificação

CLASSIFICAÇÃO: _____

ANEXO II do EDITAL Nº 02/2025

1. O coeficiente de rendimento do aluno (CR), deverá ser comprovado no histórico ou declaração institucional enviada pelo aluno. O CR será pontuado de 0 a 10 pontos. Deverá ser pontuado o CR do curso em que o aluno está matriculado regularmente. Caso seja aluno de pós-graduação e ainda não tenha um CR, deverá ser usado o CR da graduação do candidato. Nesta hipótese, o candidato deverá anexar também o documento que comprove o CR de sua graduação.

2. Critérios para a pontuação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). O período para comprovação deve considerar o período de 2020-2025 (últimos cinco anos).

2.1 Produção de conteúdo bibliográfico e tecnológico (deve ser considerado o Qualis Periódicos vigente na data de publicação do edital)

Atividade		Pontos por ocorrência	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela comissão
a) Artigo publicado ou aceito* em periódico científico listado no Qualis CAPES	A1	10			
	A2	8,5			
	A3	7,0			
	A4	5,5			
	B1	4,0			
	B2	2,5			
	B3	1,5			
	B4	1,0			
	B5	0,05			
	C	0,02			
b) Artigo publicado em periódico científico não listado	internacional	1,0			

no QUALIS/CAPES.	nacional	0,5			
c) Patente (pedido ou registro)		3 e 7 respectivamente			
d) Livro científico***		5			
e) Capítulo de livro***		2			

* Comprovar por meio da carta de aceite do editor-chefe ou número DOI do artigo. ** A distinção entre nacional e internacional será feita a partir do idioma de publicação.

***Necessariamente com ISBN

2.2 Publicações em eventos

Atividade		Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Trabalho completo***	Internacional/Nacional*	1,0	4,0			
	regional/local**	0,3	1,0			
b) Resumo (simples ou expandido)***	Internacional/Nacional*	0,5	2,0			
	regional/local	0,2	1,0			

*Evento Nacional ou Internacional: encontros, congressos, workshops e afins, organizados por sociedades específicas de área e cujo comitê possua membros de diversas instituições, diversos estados brasileiros ou diversos países.

** Evento local ou regional: encontros, congressos, workshops e afins, sempre que organizados por instituição individual, e/ou cujo comitê possua apenas membros locais e regionais.

***Comprovar o tipo do Resumo/Trabalho – através da cópia do certificado do evento e cópia da página do evento onde indica se é resumo simples ou trabalho completo.

2.3 Pontuação de experiência profissional

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação máxima por atividade	Declarados	Página(s) em que se encontram o(s) comprovante(s)	Confirmados pela Comissão
a) Monitoria*	0,3	1,0			
b) Iniciação científica/tecnológica*	0,5	-			
c) Atividade técnica – estágio não obrigatório na área de formação*	0,5	-			
d) Atividade profissional de ensino*	0,5	2,0			
e) Atividade profissional técnica na área de computação	1,5	-			
f) Pós-graduação – <i>Stricto Sensu concluída</i>	<i>Mestrado (1,0)</i> <i>Doutorado (2,0)</i>	2,0			

e) Pós-graduação – <i>Stricto Sensu em andamento</i>	<i>Mestrado (1,0)</i> <i>Doutorado (2,0)</i>	2,0				
--	---	-----	--	--	--	--

*Pontuados por semestre

Para anexos use a seção a seguir:

Referência: Processo nº 23064.030052/2025-28

SEI nº 5053329